



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE RESCISÃO N.º 21 /13

Processo Administrativo n.º 12/10/20042

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Convite n.º 39/12

Carta-Contrato n.º 30/12

Objeto: Execução de obras de reforma da cozinha e sanitários da Unidade Educacional EMEI Celisa Cardoso do Amaral.

Considerando que:

I – Foi assinado em 28 de dezembro de 2012 a Carta-Contrato n.º 30/12 (fls. 444/460), com a Empresa **CONSTRUTORA C.M.S. LTDA. – EPP.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.093.802/0001-56;

II – O **MUNICÍPIO** não tem mais interesse em continuar a contratação, devido a inconsistências entre projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária;

II – A Empresa concorda com a rescisão contratual (fls. 490), pois não há valores pendentes;

Resolvem as partes:

I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** a Carta-Contrato n.º 30/12, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **CONSTRUTORA C.M.S. LTDA. – EPP.**, com base nos artigos 78, inc. XII e 79, inc. II, da lei de licitações c.c. item 16.3.2. da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Cláusula Décima Sexta da Carta-Contrato nº 30/12, sem acarretar qualquer direito à indenização.

Campinas, 07 de AGOSTO de 2013.


SOLANGE VILON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

Solange Vilon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretária Municipal de Educação


CONSTRUTORA C.M.S. LTDA. – EPP,

Representante Legal: SILVIO ALVES DA SILVA

RG nº 6.308.212-3

CPF nº 620-461108-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/20042

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Construtora C.M.S. Ltda. – EPP.

Carta-Contrato n.º 30/12

Objeto: Execução de obras de reforma da cozinha e sanitários da Unidade Educacional EMEI Celisa Cardoso do Amaral.

Termo de Rescisão n.º 21 /13

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 07 de AGOSTO de 2013.


SOLANGE VILON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação
RG 5.351.694-7
Secretaria Municipal de Educação


CONSTRUTORA C.M.S. LTDA. – EPP.

Representante Legal: SILVIO ALVES DA SILVA
RG nº 6.308.212-3
CPF nº 620.461.108-97